

EDITAL N^o 03/2019 – Seleção de candidatos a estágio não obrigatório da Diretoria de Mobilidade, Estágio e Bolsas - MEB

A Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) torna público este Edital de Seleção de discentes de graduação da UFMG para atuarem na qualidade de ESTAGIÁRIOS, nos termos do disposto na Lei N^o 11.788/2008 e Orientação Normativa N^o 2 de 24 de junho de 2016, via contratação pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção pública será regida por este Edital, coordenada pela Diretoria de Mobilidade, Estágio e Bolsas (MEB).

1.2 O candidato aprovado nesta seleção, desenvolverá suas atividades nos termos do respectivo Plano de Estágio.

1.3 O estágio é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e não enseja a formação de vínculo empregatício ou estatutário de qualquer natureza com a Administração Pública.

1.4 O Edital de seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, e terá eficácia para preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências profissionais, em um ambiente administrativo;

2.2 Participar ativamente na rotina do Setor de Bolsas da Prograd, oferecendo suporte à comunidade acadêmica;

2.3 Contribuir para a eficiência administrativa e colaborar com o funcionamento do Sistema de Fomento da Prograd.

3. DAS VAGAS

3.1 Será ofertada 01 (uma) vaga de estágio remunerado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFMG, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais para 30 horas semanais, acrescido do valor de R\$ 6,00 (seis reais) de auxílio-transporte por dia efetivamente estagiado.

3.2 Horário de trabalho: Período da tarde.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 Requisitos para a realização do estágio:

4.1.1 Ser estudante de graduação regularmente matriculado na UFMG no Curso de Letras e Gestão Pública, do primeiro ao terceiro período;

4.1.2 Apresentar matrícula e frequência regulares atestadas pelo Colegiado do curso ao qual o (a) estudante está vinculado (a);

4.1.3 Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias no período da tarde;

4.1.4 Não acumular bolsa acadêmica de outro programa ou estágio remunerado.

4.2 Atribuições do Estágio: executar rotinas e práticas administrativas; realizar atividades com auxílio de ferramentas do Office e desempenhar tarefas no sistema de Fomento da Prograd.

4.3 Perfil desejado: estudante de graduação que seja proativo, organizado, atento, comunicativo, responsável, pontual, zeloso pelo ambiente e pela qualidade do trabalho, discreto em relação às informações do ambiente de trabalho, que possua conhecimentos básicos em informática e, principalmente, boa redação.

4.4 Carga Horária: A carga horária do estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

4.5 A UFMG concederá ao (a) ESTAGIÁRIO (A), mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) para 30 horas semanais. O estagiário receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais).

4.6 O período do estágio será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses, desde que não ultrapasse a data prevista para a formatura do aluno.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição será de 29/04/2019 a 07/05/2019 exclusivamente por via eletrônica para o endereço bolsasfrequencia@prograd.ufmg.br. Após esse período não serão aceitas novas inscrições.

5.2 No campo “assunto” deverá conter o número do edital (Edital 03/2019 – Seleção de Estagiários) e no corpo do e-mail escrever nome completo, curso, período e telefone.

5.3A Prograd não se responsabiliza por inscrições indeferidas, por falhas na internet, mau funcionamento dos sistemas de correio eletrônico utilizados pelos candidatos, os quais deverão ficar atentos às confirmações de recebimento enviadas pela Prograd.

5.4 O período de vigência da bolsa será a partir de maio de 2019, com possibilidade de renovação.

5.5 A duração total do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas:

6.1.1 Na primeira etapa será realizada a aplicação de prova objetiva (Nota de 0 a 40). Conteúdo: Normas e Procedimentos Gerais de Bolsas da Prograd, disponível no site da Prograd em: www.ufmg.br/prograd, em Acesso rápido/Programa de Bolsas da Graduação/Norma e Procedimentos Gerais de Bolsas da Prograd. A prova objetiva constará 20 questões e a nota para aprovação nesta etapa será de 60% da prova.

6.1.2 Na segunda etapa serão realizadas entrevistas (Nota de 0 a 60). Serão convocados para a esta etapa, todos os candidatos aprovados na prova objetiva. Todas as entrevistas serão gravadas em áudio.

6.2 Serão divulgados na página da Prograd e, também, enviados por e-mail, o dia e local das provas objetivas e das entrevistas. A classificação será em ordem decrescente.

6.3 O resultado final estará disponível na página eletrônica da Prograd.

6.4 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado da seleção em um prazo de até 05 dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado.

6.5 O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico bolsasfrequencia@prograd.ufmg.br e será analisado em um prazo de até 10 dias.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 O candidato deverá responder a convocação no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação para seu e-mail anteriormente informado, comparecendo no local informado.

7.2 Na hipótese de não atendimento a convocação, ou recusa da vaga, o candidato será automaticamente excluído.

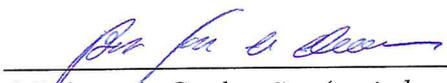
7.3 A contratação dar-se a com a apresentação de documentos do candidato e a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio e o Plano de Atividades.

7.4 Compete ao estudante à obtenção das assinaturas dos responsáveis para a celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no respectivo instrumento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prograd, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 26 de Abril de 2019.


Profa. Benigna Maria de Oliveira
Pró-Reitora de Graduação/UFMG
Inscrição 130273
Pró-Reitora de Graduação (carimbo e assinatura)